

PROJETO DE LEI Nº 15/82

Concede abono de Natal aos servidores municipais, e dá outras providências.

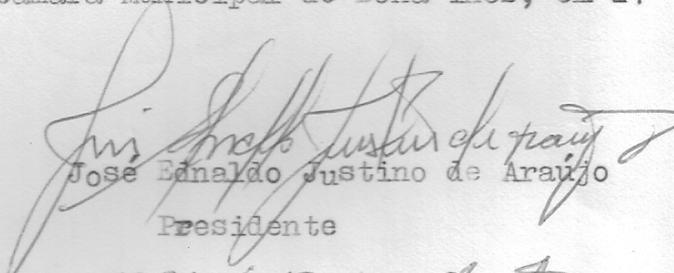
A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições aprova a seguinte Lei:

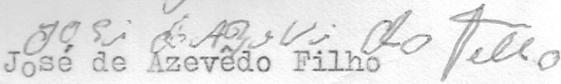
Art. 1º - Fica concedido Abono de Natal do ano de 1982, aos servidores municipais, no valor de 100% (cem por cento), de seus vencimentos ou salários percebidos durante o mês de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

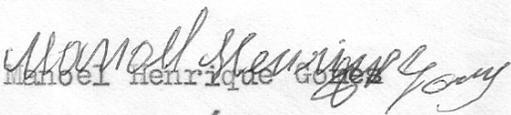
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, em 24 de outubro de 1982.


José Ednaldo Justino de Araújo
Presidente


José de Azevedo Filho

1º Secretário


Manoel Henrique Gomes

2º Secretário